



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4023

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.894, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidor no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 12 de março de 2026, **JOÃO MARCOS FAGUNDES DA LUZ**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 008/2026, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível 27, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4023



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de março de 2026, **MARIA MADALENA DE SOUZA SONEGO**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 009/2026, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4023



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 089, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Determina a prorrogação do prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2026, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de janeiro de 2026, edição 3983, página 1, que Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para apuração e tomada de providências em razão de irregularidades e ou falta funcional de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026 (Memorando 7/IPM/eComunica), do Presidente da Comissão, solicitando prorrogação do prazo por mais sessenta dias, a fim de que sejam devidamente concluídos os trabalhos, tendo em vista que não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 010/2026, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de janeiro de 2026, edição 3983, página 1, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4023



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ uma diária e meia ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, em 10 de março de 2026 às 7h e retorno no dia 11 de março, com previsão de chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4023



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 9/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), diante da urgência de acolhimento da idosa O.B.L., com 75 anos, que se encontra hospitalizada, aguardando acolhimento.**

Justificativa: A presente contratação justifica-se em razão da situação de vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos familiares e ausência de cuidadores, associada à necessidade de cuidados permanentes, proteção integral e garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme preconiza o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). O acolhimento institucional é medida de proteção prevista também na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), destinada a assegurar dignidade, integridade física e emocional, bem como acesso a cuidados de saúde, alimentação e convivência comunitária. Justifica-se ainda mediante relatórios médicos e sociais na qual expõe situação de risco e vulnerabilidade social vivenciada pela idosa, que atualmente encontra-se hospitalizada e sem condições de retorno para família de origem, os relatórios supracitados encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando a inexistência de equipamento público próprio ou de vaga disponível na rede pública para a oferta do referido serviço; Considerando que há um processo licitatório, de registro de preço para futuros e eventuais acolhimentos sendo construído; Considerando, ainda, as deliberações aprovadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em dezembro de 2025; bem como o requerimento formulado pela Segunda Promotoria de Justiça, em reunião com o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que o serviço fosse devidamente estruturado e ofertado pelo Município de Céu Azul - requerimento este posteriormente monitorado por meio dos Ofícios nº 020/2026 e nº 021/2026, encaminhados em janeiro de 2026, reiterando a necessidade de sua implementação -, faz-se necessária, no presente momento, a contratação de instituição privada devidamente habilitada para assegurar a continuidade e a efetiva prestação do atendimento. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor estimado não ultrapassa o limite estabelecido pela legislação vigente. Diante da urgência de acolhimento da idosa O.B.L., com 75 anos, que se encontra hospitalizada, aguardando acolhimento, considerando seu estado restrito ao leito, requerendo cuidados especiais quanto a sua saúde e necessidades básicas do dia a dia, considerando que não há condições de retorno a sua residência e que não há familiares que possam garantir sua segurança. Essa contratação se faz necessária considerando seu grande nível de dependência de terceiros em todas as atividades de autocuidado para a vida diária, com comprometimento cognitivo - Grau III, visando assegurar a proteção integral, o bem-estar e a dignidade da idosa em situação de vulnerabilidade social e pessoal, garantindo moradia, alimentação, assistência psicossocial e acompanhamento multidisciplinar. Dessa forma, considerando o valor da contratação e a natureza do objeto, a realização de procedimento licitatório mostra-se dispensável, nos termos da legislação aplicável..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO	61.986.402/0019-20	27.406,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4023



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 11 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4023



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone (045) 3121-1000 // e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Chamamento Público – Inexigibilidade – Credenciamento n°. 09/2026 – M.C.A.


A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Jonimar Jung – Agente de Contratação, Ana Sartor - equipe de apoio. Comunicam aos interessados no **CREENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020, para o ano letivo de 2026**, objeto do Chamamento Público – Inexigibilidade – Credenciamento n°. 09/2026 – M.C.A., que, após a análise e verificação da habilitação e do projeto de venda, informa a participação das seguintes proponentes:


Nome da Proponente	CNPJ/CPF	Itens Classificado
COOPRAFA – Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar	12.829.606/0001-13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50 e 52.
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI	06.261.279/0001-43	44, 49
Ademir Batista Braz	329.136.309-44	51

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias, compreendendo o período recursal os dias **11 a 16 de março de 2026** em conformidade item 7.7 do Edital e com a Lei 14.133/2021.

Céu Azul, 11 de março de 2026.

Comissão de Licitação:


Jonimar Jung
Agente de Contratação
Portaria nº 01/2026


Ana Sartor
Equipe de Apoio
Portaria nº 01/2026